



DOCUMENTOS ATUALIZADOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSO SOLICITANDO <u>LICENCA PRÉVIA PARA</u> ESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE RÁDIOFREQUÊNCIA

- 1 Requerimento padrão da SUDEMA, solicitando licenciamento;
- 2 Guia de Recolhimento devidamente preenchida e quitada;
- **3** Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 4 Cadastro devidamente preenchido;
- **5** Cópia autenticada da escritura do imóvel registrada, ou outro documento comprobatório de propriedade do imóvel.
- **6** Contrato de locação;
- 7 Anteprojeto do empreendimento, contendo:
 - **7.1** Descrição geral do empreendimento;
 - **7.2** Planta de situação da área, indicando residências, hospitais, vegetação, corpos d'água , vias de acesso, povoados, etc, em uma distância mínima de 150 metros da base da torre/antena, constando coordenadas geográficas. Autorização emitida pela FUNAI, no caso de empreendimentos localizados em áreas com ocupação indígena;
 - 7.3 Planta de locação da torre/antena no lote;
 - **7.4** Declaração da requerente sobre a existência, ou não, de uma outra estrutura vertical, de outra operadora de comunicação em um afastamento menor de 500 metros.
- **9** Cópia da Publicação do requerimento e do recebimento desta no Diário Oficial (DOE) e em jornal do Estado de grande circulação;
- 10 Estudos Ambientais definidos na NA 122/2009, conforme termo de referência em anexo;
- 11 Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- **12** Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quando a estação se localizar em zonas de proteção a aeródromos;

Os documentos requeridos devem ser apresentados como condicionantes para licenças posteriores.

Documentos individuais do requerente - pessoa física: CPF, comprovante de residência e cédula de identidade e declaração de investimento; pessoa jurídica: CNPJ, documentos individuais do representante legal e declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.





DOCUMENTOS ATUALIZADOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSO SOLICITANDO <u>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</u> PARA ESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA

- 1 Guia de Recolhimento devidamente preenchida e quitada;
- 2 Cadastro devidamente preenchido, juntamente com o Cadastro Simplificado para Obras Diversas;
- 3 Cópia autenticada escritura do imóvel, registrada, e/ou procuração pública do proprietário para o incorporador. Contrato de Cessão ou de Compartilhamento de infraestrutura, atualizado, quando os equipamentos forem instalados em infraestruturas preexistente de outro titular (caso não tenha apresentado na solicitação da LP);
- **4** Projeto do empreendimento, contendo:
 - 4.1 Descrição geral do empreendimento;
 - 4.2 Memorial descritivo do projeto técnico contendo as especificações dos equipamentos utilizados;
 - 4.3 Projeto de executivo. (2 vias);
- **5** Cópia da Publicação do requerimento e do recebimento desta no Diário Oficial (DOE) eem jornal do Estado de grande circulação;
- **6** Laudo Radiométrico teórico, conforme especificação do fabricante do equipamento, devidamente assinado por engenheiro ou físico comprovadamente qualificado na área de radiação eletromagnética não ionizante;

Os documentos requeridos devem ser apresentados como condicionantes para licenças posteriores.

Documentos individuais do requerente - pessoa física: CPF, comprovante de residência e cédula de identidade e declaração de investimento; pessoa jurídica: CNPJ, documentos individuais do representante legal e declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

DOCUMENTOS ATUALIZADOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSO SOLICITANDO <u>LICENÇA DE OPERAÇÃO</u> PARA ESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA

- 1 Guia de Recolhimento quitada;
- 2 Cópia da LI concedida (se haver renovação da LO, juntar cópia da licença de operação anterior);
- 3 Licenciamento ANATEL;





- 4 Laudo radiométrico prático, conforme termo de referência em anexo;
- **6** Cópia da Publicação do requerimento e do recebimento desta no Diário Oficial (DOE) e em jornal do Estado de grande circulação;
- 7 Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos;
- **8** Relação de todos os equipamentos geradores de ruído e vibração, bem como o número e características técnicas de tais equipamentos, quando o empreendimento for em área urbana. Apresentar projeto de tratamento acústico quando couber.

Os documentos requeridos devem ser apresentados como condicionantes para licenças posteriores.

Documentos individuais do requerente - pessoa física: CPF, comprovante de residência e cédula de identidade e declaração de investimento; pessoa jurídica: CNPJ, documentos individuais do representante legal e declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Nos casos onde houver quaisquer modificações, seja na posição das antenas instaladas e/ou aumento nas potências efetivamente irradiadas, a empresa responsável deverá requerer novo processo licenciatório.

Obs — Caso o empreendimento não possua LI/LP, exigir toda a documentação necessária para solicitação de licença(s) anterior(s).

DOCUMENTOS ATUALIZADOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSO SOLICITANDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA

- 1- Requerimento padrão da SUDEMA, solicitando licenciamento.
- 2– Guia de Recolhimento quitada;
- 3-Cópia da LO concedida;
- **4** Licenciamento ANATEL;
- 5- Laudo radiométrico prático (atualizado após validade da licença da ANATEL), com devida Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), conforme termo de referência em anexo;
- **6** Cópia da Publicação do requerimento e do recebimento desta no Diário Oficial (DOE) e em jornal do Estado de grande circulação;
- 7 ART de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- **8** Relação de todos os equipamentos geradores de ruído e vibração, bem como o número e características técnicas de tais equipamentos, quando o empreendimento for em área urbana. Apresentar projeto de tratamento acústico quando couber.

ENCERRAMENTO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA

- 1- Comunicar a SUDEMA o encerramento e o desmonte da estação;
- 2- Os equipamentos inservíveis provenientes do desmonte deverão ser dispostos de



SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA PARA EIA RIMA, PCA RCA e EVA

Conforme definido na **NORMA ADMINISTRATIVA 122/2009, Art. 24°, todos** os Estudos Ambientais, Planos e Relatórios definidos nesse modelo devem ser apresentados de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implantação.

Os estudos devem ser apresentados com as seguintes condições:

- EIA-RIMA: O Estudo de impacto Ambiental deve ser apresentado quando a emissora de RF estiver em Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação e demais áreas protegidas;
- RCA-PCA: O Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental devem ser apresentados quando a emissora de RF vier a ser instalada em área urbana ou rural exceto: Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação e demais áreas protegidas ambientalmente;
- EVA: O Estudo de Viabilidade Ambiental de ser apresentado quando a emissora de RF vier a ser instalada em área urbana ou rural sem restrições ambientais.

Informações, dados e estudos que não são apresentados neste referencial teórico e que apresentam relevância para uma melhor interpretação, abordagem e esclarecimento, devem ser somados aos estudos e relatórios.

GOVERNO DA PARAJBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



RIMA- RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

- 1) INFORMAÇÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPREENDIMENTO.
 - 1.1 Informação completa do responsável legal pelo empreendimento.
 - 1.1.1 Razão Social.
 - 1.1.2 Nome Fantasia.
 - 1.1.3 Inscrição Estadual e CNPJ.
 - 1.1.4 Endereço.
 - 1.1.5 Telefone.
 - 1.2 Informação completa do técnico responsável pelos estudos ambientais.
 - 1.3 Descrição completa do empreendimento.
- 2) DADOS DO MUNICÍPIO.
 - 2.1 Localização detalhada.
 - 2.2 População.
 - 2.3 Informação do relevo e clima.
 - 2.4 Meio socioeconômico.
- 3) ABORDAGEM E MÉTODO
- 4) CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
 - 4.1 Objetivo e justificativa de instalação.
 - 4.2 Localização do empreendimento com coordenadas geográficas.
 - 4.3 Uso atual da área.
 - 4.4 Área ocupada.
 - 4.5 Registro fotográfico, com fotografias nítidas da vizinhança do empreendimento.
 - 4.6 Geomorfologia.
 - 4.7 Recursos hídricos.
 - 4.8 Meios de acesso.
 - 4.9 Características técnicas da estrutura.
 - 4.10 Caracterização do terreno da estrutura.
 - 4.11 Potência total de operação do sistema irradiante.
 - 4.12 Características dos equipamentos geradores de ruídos empregados no empreendimento.
 - 4.13 Caracterização dos equipamentos utilizados.



SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



4.14 Caracterização da vizinhança (instalação de residências, hospitais, instituições de ensino, repartições públicas).

5) CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

- 5.1 Caracterização da área em estudo em relação à vegetação.
- 5.2 Caracterização da fauna local.
- 5.3 Hidrologia local.
- 5.4 Avaliação de impactos de fauna, flora e hídricos.

6) PLANO AMBIENTAL.

- 6.1 Medidas Mitigadoras
 - 6.1.1 Fauna.
 - 6.1.2 Flora.
 - 6.1.3 Solo.
 - 6.1.4 Atmosfera.
- 6.1.5 Impactos socioambientais e socioeconômicos (Desvalorização imobiliária, impacto visual, econômica).
 - 6.1.6 Impactos sonoros.
 - 6.1.7 Hídricos.
- 7) ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- 8) OS ESTUDOS AMBIENTAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AS DEVIDAS ART DA EQUIPE PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A **NA 122/2009**.



SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



EIA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

- 1) INFORMAÇÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPREENDIMENTO.
 - 1.1 Informação completa do responsável legal pelo empreendimento.
 - 1.1.1 Razão Social.
 - 1.1.2 Nome Fantasia.
 - 1.1.3 Inscrição Estadual e CNPJ.
 - 1.1.4 Endereço.
 - 1.1.5 Telefone.
 - 1.2 Informação completa do técnico responsável pelos estudos ambientais.
 - 1.3 Descrição completa do empreendimento.
- 2) DADOS DO MUNICÍPIO.
 - 2.1 Localização detalhada.
 - 2.2 População.
 - 2.3 Informação do relevo e clima.
 - 2.4 Meio socioeconômico.
 - 3) ABORDAGEM E MÉTODO.
 - 4) CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.
 - 4.1 Geomorfologia.
 - 4.2 Recursos hídricos.
 - 4.3 Atmosfera e qualidade do ar.
 - 4.4 Ecossistemas.
 - 4.5 Fauna com a relação das espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção.
 - 4.6 Ruídos.
 - 4.7 Relações entre a comunidade do entorno e os recursos ambientais.
 - 4.8 Meio antrópico.



SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



5) DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- 5.1 Áreas de influência direta e indireta
- 5.2 Caracterização das atividades
- 5.3 Aspectos e impactos nas fases de planejamento, implantação e operação.
- 5.4 Descrição dos impactos constatados nas fases de planejamento, implantação e operação.
- 5.5 Avaliação dos impactos ambientais.
- 6) ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- 7) OS ESTUDOS AMBIENTAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AS DEVIDAS ART DA EQUIPE PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A **NA 122/2009**.

GOVERNO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



RCA – RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

- 1) INFORMAÇÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPREENDIMENTO.
 - 1.1 Informação completa do responsável legal pelo empreendimento.
 - 1.1.1 Razão Social.
 - 1.1.2 Nome Fantasia
 - 1.1.3 Inscrição Estadual e CNPJ.
 - 1.1.4 Endereço.
 - 1.1.5 Telefone.
 - 1.2 Informação completa do técnico responsável pelos estudos ambientais.
 - 1.3 Descrição completa do empreendimento.
- 2) DADOS DO MUNICÍPIO.
 - 2.1 Localização detalhada.
 - 2.2 População.
 - 2.3 Informação do relevo e clima.
 - 2.4 Meio socioeconômico.
- 3) ABORDAGEM E MÉTODO.
- 4) CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.
 - 4.1 Caracterização da área em estudo em relação à vegetação.
 - 4.2 Caracterização da fauna local.
 - 4.3 Avaliação de impactos de fauna e flora.
- 5) CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
 - 5.1 Objetivo e justificativa de instalação.
 - 5.2 Localização do empreendimento com coordenadas geográficas.
 - 5.3 Uso atual da área.
 - 5.4 Área ocupada.



SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



- 5.5 Registro fotográfico, com fotografias nítidas da vizinhança do empreendimento.
- 5.6 Geomorfologia.
- 5.7 Recursos hídricos.
- 5.8 Meios de acesso.
- 5.9 Características técnicas da estrutura.
- 5.10 Caracterização do terreno da estrutura.
- 5.11 Potência total de operação do sistema irradiante.
- 5.12 Características dos equipamentos geradores de ruídos empregados no empreendimento.
- 5.13 Caracterização dos equipamentos utilizados.
- 5.14 Caracterização da vizinhança (instalação de residências, hospitais, instituições de ensino, repartições públicas).
- 9) ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- 10) OS ESTUDOS AMBIENTAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AS DEVIDAS ART DA EQUIPE PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A **NA 122/2009**.

GOVERNO DA PARAÍRA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



PCA- PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.

- 1) INFORMAÇÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPREENDIMENTO.
 - 1.1 Informação completa do responsável legal pelo empreendimento.
 - 1.1.1 Razão Social.
 - 1.1.2 Nome Fantasia.
 - 1.1.3 Inscrição Estadual e CNPJ.
 - 1.1.4 Endereço.
 - 1.1.5 Telefone.
 - 1.2 Informação completa do técnico responsável pelos estudos ambientais.
 - 1.3 Descrição completa do empreendimento.
- 2) DADOS DO MUNICÍPIO.
 - 2.1 Localização detalhada.
 - 2.2 População.
 - 2.3 Informação do relevo e clima.
 - 2.4 Meio socioeconômico.
- 3) ABORDAGEM E MÉTODO.
- 4) IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS
 - 4.1 Alteração da topografia e erosão artificial.
 - 4.2 Emissão de ruídos.
 - 4.3 Impermeabilização do solo e alteração do regime do lençol freático.
 - 4.4 Geração de empregos diretos e indiretos.
- 5) PLANO AMBIENTAL.
 - 5.1 Medidas Mitigadoras
 - 5.1.1 Fauna.
 - 5.1.2 Flora.
 - 5.1.3 Solo.
 - 5.1.4 Atmosfera.
 - 5.1.5 Impactos socioambientais e socioeconômicos (Desvalorização imobiliária, impacto visual, econômica) .
 - 5.1.6 Impactos sonoros.



SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



- 6) PLANO DE MEDIDAS COMPENSÁTORIAS.
- 7) PLANO DE MONITORAMENTO.
 - 7.1 Emissão de radiação não ionizante.
 - 7.2 Manutenção.
 - 7.3 Mecanismos de segurança.
- 8) ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- 9) OS ESTUDOS AMBIENTAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AS DEVIDAS ART DA EQUIPE PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A **NA 122/2009**.

GOVERNO DA PARAIBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



EVA – ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL.

- 1) INFORMAÇÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPREENDIMENTO.
- 1.1 Informação completa do responsável legal pelo empreendimento.
 - 1.1.1 Razão Social.
 - 1.1.2 Nome Fantasia.
 - 1.1.3 Inscrição Estadual e CNPJ.
 - 1.1.4 Endereço.
 - 1.1.5 Telefone.
- 1.2 Informação completa do técnico responsável pelos estudos ambientais.
- 1.3 Descrição completa do empreendimento.

2) DADOS DO MUNICÍPIO.

- 2.1 Localização detalhada.
- 2.2 População.
- 2.3 Informação do relevo e clima.
- 2.4 Meio socioeconômico.

3) CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

- 3.1 Objetivo e justificativa de instalação.
- 3.2 Localização do empreendimento com coordenadas geográficas.
- 3.3 Registro fotográfico, com fotografias nítidas da vizinhança do empreendimento.
- 3.4 Uso atual da área.
- 3.5 Área ocupada.
- 3.6 Geomorfologia.
- 3.7 Recursos hídricos.
- 3.8 Meios de acesso.
- 3.9 Características técnicas da estrutura.
- 3.10 Caracterização do terreno da estrutura.
- 3.11 Potência total de operação do sistema irradiante.
- 3.12 Características dos equipamentos geradores de ruídos empregados no empreendimento.
- 3.13 Caracterização dos equipamentos utilizados.
- 3.14 Detalhamento de todas as tecnologias de modulação implantadas na estação.





3.15 Caracterização da vizinhança (instalação de residências, hospitais, instituições de ensino, repartições públicas).

4) CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.

- 4.1 Geomorfologia.
- 4.2 Recursos hídricos.
- 4.3 Atmosfera e qualidade do ar.
- 4.4 Ecossistemas.
- 4.5 Fauna com a relação das espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção.
- 4.6 Ruídos.
- 4.7 Relações entre a comunidade do entorno e os recursos ambientais.

5) AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

- 5.1 Aspectos e impactos nas fases de planejamento, implantação e operação.
- 5.2 Descrição dos impactos constatados nas fases de planejamento, implantação e operação.
- 5.3 Avaliação dos impactos ambientais.

6) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- 6.1 Fauna.
- 6.2 Flora.
- 6.3 Solo.
- 6.4 Atmosfera.
- 6.5 Impactos socioambientais e socioeconômicos (Desvalorização imobiliária, impacto visual, econômica).
- 6.6 Impactos sonoros.
- 6.7 Medidas compensatórias.
- 7) ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- 8) OS ESTUDOS AMBIENTAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AS DEVIDAS ART DA EQUIPE PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A **NA** 122/2009.





TERMO DE REFERÊNCIA LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO

Apresentar relatório de conformidade através de laudo radiométrico, onde deverá ser mostrado que a emissora em análise atende aos limites de exposição na faixa de radiofrequência entre 9kHz e 300 GHz, estabelecida pela ANATEL na Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002, tanto para exposição ocupacional quanto para população em geral dos Campos Elétricos, Magnéticos e Densidade de Potência da onda plana.

Informações, dados e estudos que não são apresentados neste referencial teórico e que apresentam relevância para uma melhor abordagem, devem ser somados a estes laudos, relatórios e cálculos.

Deverá conter as seguintes informações:

- Ao Relatório de conformidade deve estar anexada cópia do certificado de calibração, emitido por órgão competente, que comprove que a calibração do instrumento se encontrava dentro da validade na data das medições;
- Apresentar informações técnicas e descritivas do sistema irradiante (Fabricante, modelo, número de série e diagrama de irradiação);
- Número de antenas instaladas com o respectivo número de canais disponíveis;
- Potência máxima irradiada pela antena, ângulo azimute, altura e ganho de radiação das antenas;
- Informar no Relatório de conformidade os dados do instrumento de medição utilizado (Fabricante, modelo e número de série);
- Anexar fotos nítidas e legíveis dos pontos onde foram realizadas as medidas, mostrar o local e o valor medido no instrumento. Devidamente assinado pelo responsável técnico e com a sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- As medições devem ser realizadas de forma a garantir que os horários de maior radiação sejam considerados;





- Para ERBs, as medições devem ser realizadas com todos os canais simultaneamente acionados. Caso haja impossibilidade, as medições devem ser realizadas de forma a garantir que o horário de maior tráfego da estação transmissora seja considerado;
- Apresentar medições de níveis de densidade de potência com médias obtidas em um intervalo de 6 minutos, com a estação transmissora **desligada**;
- Apresentar medições de níveis de densidade de potência com médias obtidas em um intervalo de 6 minutos em situação de pleno funcionamento;
- Conter levantamento dos níveis de densidade de potência nas edificações vizinhas de altura similar ou superior aos pontos de localização das antenas de transmissão e recepção e bem como em imóveis habitacionais, hospitais, escolas de ensino fundamental, médio e pré-escola, creches, clínicas cirúrgicas e geriátricas, centros de saúde, escritórios e outros locais de trabalho em geral;

As tabelas II e II correspondem aos limites para exposição à campos elétricos, campos magnéticos e densidade de potência da onda plana equivalente de radiofrequência, para exposição ocupacional e exposição da população geral, respectivamente, propostos na resolução nº 303 da ANATEL.

Tabela II

Limites para exposição ocupacional a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz

(valores eficazes não perturbados)

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, S _{eq} (W/m ²)
9 kHz a 65 kHz	610	24,4	
0,065 MHz a 1 MHz	610	1,6/ <i>f</i>	
1MHz a 10 MHz	610/ <i>f</i>	1,6/ <i>f</i>	
10 MHz a 400 MHz	61	0,16	10
400 MHz a 2000 MHz	$3f^{1/2}$	$0,008 f^{1/2}$	f/40
2 GHz a 300 GHz	137	0,36	50





Tabela III

Limites para exposição da população em geral a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz

(Valores eficazes não perturbados)

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo,	Intensidade de Campo, H	Densidade de potência da onda
	E	(A / m)	plana equivalente, S_{eq} (W / m^2)
	(V / m)		
9 kHz a 150 kHz	87	5	_
0,15 MHz a 1 MHz	87	0,73/f	_
1 MHz a 10 MHz	$87/f^{1/2}$	0,73/f	_
10 MHz a 400 MHz	28	0,073	2
400 MHz a 2000 MHz	$1,375 f^{1/2}$	$0,0037 f^{1/2}$	f/200
2 GHz a 300 GHz	61	0,16	10

Observações:

- Na coleta dos dados não circular próximo do equipamento e principalmente da sonda isotrópica;
- II) Durante a coleta dos dados não utilizar aparelhos portáteis de telecomunicações, inclusive de telefonia móvel próximos ao equipamento, sob risco de falsear a leitura;
- III) Confrontar os resultados teóricos com os práticos;